

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O (A) PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido no dia 29 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada no dia 19 de agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Irene Lima Duarte de Freitas - Soc. Civil;

II – Maria Telmacir Dantas de Oliveira;

III– Francisca Fabiana de Lima - Governo;

IV – Flávio Dias de Aquino - Governo


§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais, de forma limitada e controlada.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 29 de julho de 2021.

  
Célio Gonçalves de Queiroz  
Prefeito (a) Municipal

  
Francisca Fabiana de Lima  
Presidente do CMAS